

PLANO DE MANEJO

RDS Itapanhapima

RESEX Taquari

RESEX Ilha do Tumba

ETAPA:

Reunião de Devolutivas I

22 e 23 de novembro de 2023



PROGRAMAÇÃO DO DIA

09:00 - 09:20 | Abertura e boas vindas

09:20 - 09:30 | Linha do tempo e etapas de Aprovação dos Planos de Manejo;

09:30 - 09:40 | Objetivos das reuniões de devolutivas I e II;

09:40 - 10:00 | Legislação vigente;

10:00 - 10:10 | Dinâmica;

10:10 - 12:00 | Apresentação das Devolutivas;

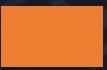
12:00 - 13:00 | Almoço;

13:00 - 15:00 | Apresentação das Devolutivas;

15:00 - 15:30 | Dúvidas e esclarecimentos;

15:30 - 16:00 | Encerramento.

PLANOS DE MANEJO | REGIÃO SUL

 CONCLUÍDO  A SER REALIZADO



REGIÃO SUL - MOJAC

● CONCLUÍDO ● A SER REALIZADO



OFICINA PLANEJAMENTO



INICIO DA VACINAÇÃO

AGOSTO 2019



REUNIÃO DE ABERTURA CONSELHO MOJAC

AGO/19



OUT/19



REUNIÃO DE FORMAÇÃO

NOV/19



OFICINA SOCIOBIO

MARÇO 2020



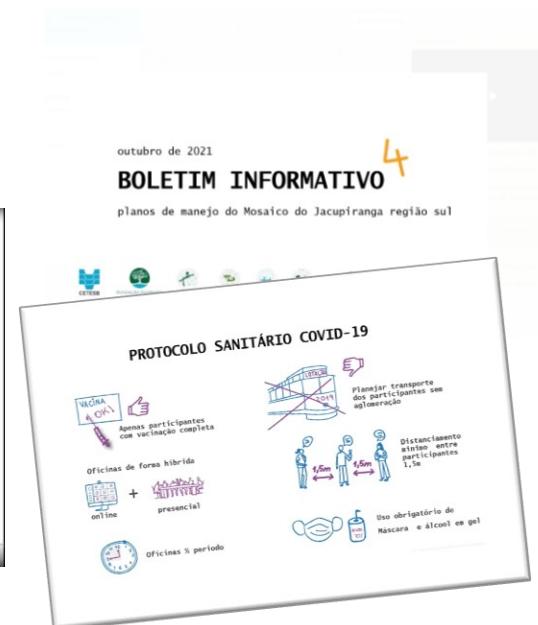
**PANDEMIA COVID - 19
SUSPENSÃO DAS OFICINAS**

JANEIRO 2021



INFORMATIVO RETOMADA PROTOCOLOS COVID - 19

OUT/21



REGIÃO SUL - MOJAC



CONCLUÍDO



A SER REALIZADO

OFICINA
CARACTERIZAÇÃO



NOVEMBRO
2021

NOV/21

OFICINA
ZONEAMENTO

ABR/23

OFICINA
PROGRAMAS
GESTÃO

OUT/23

DEVOLUTIVAS/
MANIFESTAÇÃO

ESTAMOS
AQUI!

RETOMADA
REUNIÃO DO CONSELHO

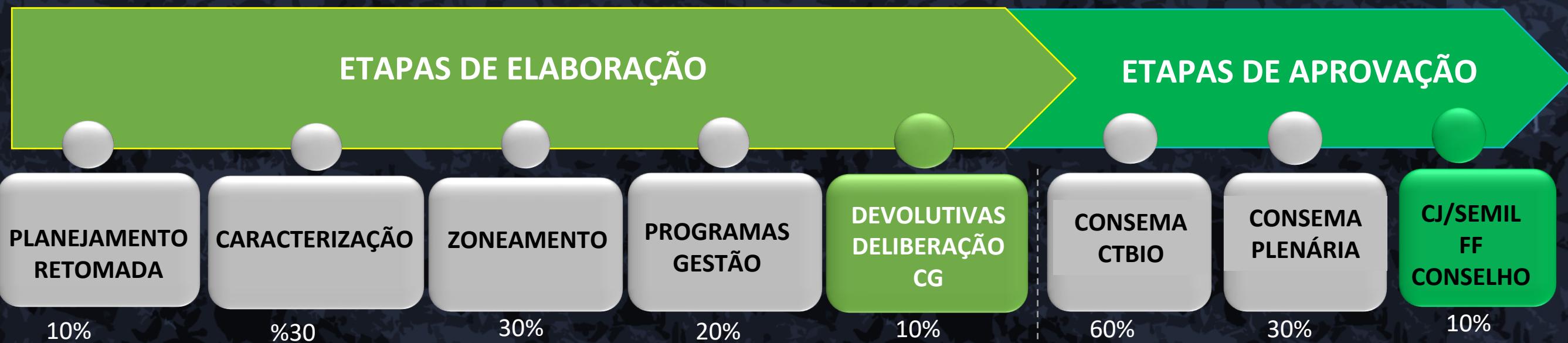


MOJAC SUL | PERÍODO 2019 - 2023

Reuniões para Plano de Manejo	data	participantes oficinas
MOJAC SUL		
Reunião de abertura	02/08/2019	130
Etapa de Planejamento (Cananeia)	28/08/2019	180
Etapa de Planejamento (Ilha do Marujá)	28/08/2019	53
Setorial (Formação de Conselheiros e Lideranças)	16/10/2019	11
AmbGis - RDS Itapanhapima	11/11/2019	
AmbGis - RESEX ilha do Tumba	12/11/2019	
AmbGis- RESEX Taquari	13/11/2019	
AmbGis- PELC	14/11/2019	
Reunião conjunta e híbrida dos Conselhos Consultivo e Deliberativo para Retomada dos Planos de Manejo	04/11/2021	45
Oficina conjunta e híbrida de Caracterização RDS, PELC e RESEX Taquari	01/12/2021	26
Oficina conjunta e híbrida de Caracterização RESEX Ilha do Tumba	23/11/2021	32
Etapa zoneamento RDS itpanhapima/Resex Taquari	19/04/2023	31
Etapa zoneamento Resex Ilha do Tumba	18/04/2023	23
Etapa zoneamento PELC	17/04/2023	42
Etapa Programas de Gestão RDS itpanhapima/Resex Taquari	03/10/2023	54
Etapa Programas de Gestão Resex Ilha do Tumba	04/10/2023	34
Etapa Programas de Gestão PELC	05/10/2023	55
Total geral	17	716



ETAPAS de APROVAÇÃO do PLANO DE MANEJO



1. Sistematização das contribuições para devolutivas ao Conselho ✓
2. Reunião I do Conselho para conhecer o conteúdo
3. Reunião do Comitê
4. Reunião II de Devolutivas e Deliberação:
 - ✓ Analisar a matriz de contribuição
 - ✓ Aprovar o PM e assinar resolução do Conselho Deliberativo
 - ✓ Juntar a ata com o registro das discussões
5. Incorporar o conteúdo ao Plano de Manejo
6. Enviar ao CONSEMA

1. Reunião CTBio
2. Plenária CONSEMA (ressalvas, que devem retornar ao Conselho)
3. CJ/SEMIL - orientações
4. CONSELHO/FF

Objetivos das Reuniões de Devolutivas e Deliberação

Reunião I

1. Conhecer as contribuições recebidas;
2. Manifestar sobre conteúdo apresentado;

Reunião II

1. Apresentar destaques;
2. Votar dissensos, caso necessário;
3. Aprovar o Plano de Manejo (caracterização, zoneamento e programas de gestão).

- ✓ Prazo de coleta encerrou no dia 30/10/2023;
- ✓ Novas contribuição não serão mais aceitas;
- ✓ Dois encontros:
 - 22 e 23/11- conhecer as contribuições;
 - 5 e 7/12 - votar a aprovação do PM.



SOBRE A DELIBERAÇÃO

O que pode ser deliberado?

1. Se entra ou não no Plano de Manejo;
2. Ser mais restritivo que a legislação vigente;

O que não pode ser deliberado?

1. Não atender a legislação vigente;
2. Ser contrário a legislação vigente;
3. Algo contrário ao órgão gestor;
4. Algo contrário a categoria da UC;



Legislação Vigente

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) Lei nº 9.985/2000

RESEX Taquari (Bairros Santa Maria, Taquari e pescadores artesanais de Cananeia)

Art. 18. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

§ 2º A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 5º O Plano de Manejo da unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

Legislação Vigente

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) Lei nº 9.985/2000

RDS Itapanhapima (17 famílias)

Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural **que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações** e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

§ 4º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável será gerida por um **Conselho Deliberativo**, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 6º O **Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável** definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e de amortecimento e corredores ecológicos, e será aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade.

Legislação Vigente

Decreto nº 4.340/2002

O PLANO DE MANEJO

Art. 12. O Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelo órgão gestor ou pelo proprietário quando for o caso, será aprovado:

I - em portaria do órgão executor, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Fauna e Reserva Particular do Patrimônio Natural;

II - em resolução do conselho deliberativo, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, após prévia aprovação do órgão executor.

Legislação Vigente

Decreto nº 60.302/2014 (SIGAP)

Artigo 17 - A aprovação e eventual revisão de Plano de Manejo de unidade de conservação observará as seguintes etapas e procedimentos:

- I - elaboração dos estudos, no âmbito do órgão ou entidade gestor, com acompanhamento do conselho da unidade de conservação;**
- II - elaboração de oficinas participativas com os atores sociais relacionados com a unidade de conservação;**
- III – manifestação do conselho da unidade de conservação;**
- IV - manifestação do CONSEMA.**

§ 2º - A aprovação do Plano de Manejo será efetuada por meio de:

- 1. Resolução do Secretário do Meio Ambiente**, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Estadual, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Estadual e Reserva de Fauna;
- 2. Resolução do conselho deliberativo** da unidade de conservação, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

Regimento para votação

1. Reuniões públicas;
2. O quórum mínimo: 50% + 1,
3. Tolerância de 30 min;
3. Plano de Manejo Participativo poderá ser discutido e votado com a 50% + 1;
4. Titulares ou suplentes em substituição tem direito ao voto;
5. Presidente tem voto de qualidade em caso de empate.

Conselho unificado da RESEX Taquari e RDS Itapanhapima:

Quando os interesses diferirem entre as duas UCs, prevalecerá o voto dos beneficiários da unidade em discussão;



Como as contribuições serão apresentadas?

Temas:

1. Capacitações
2. Parceiros
3. Pesquisa
4. Fiscalizações
5. Infraestrutura
6. Certificações e Selos
7. Extrativismo
8. Ostra e Caranguejo
9. Pesca
10. Turismo
11. Zoneamento
12. Pesca amadora

Contribuições deferidas:

Já contempladas no Plano de Manejo

Alterar no Plano de Manejo

Novas contribuições

Contribuições indeferidas:

Indeferido

RDS Itapanhapima

145

97,9% (142)

2,1% (03)

Contribuições recebidas

Contribuições deferidas:

19,3% (28)

Já contempladas no Plano de Manejo

29,7% (43)

Alterar no Plano de Manejo

49,0% (70)

Novas contribuições

Contribuições indeferidas:

2,1% (3)

Indeferido

RESEX Taquari

138

Contribuições recebidas

Contribuições deferidas:

20,3% (28)

Já contempladas no Plano de Manejo

29,0% (40)

Alterar no Plano de Manejo

49,3% (68)

Novas contribuições

Contribuições indeferidas:

1,4% (2)

Indeferido

98,6% (136)

1,4% (02)

CAPACITAÇÕES (4 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM + Parceria Novo	Fomentar cursos de capacitações específicas Responsáveis Convênio com SENAR	<p>Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.</p>	
Contemplado no PM	Capacitação para boas práticas de manejo do solo	<p>Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.</p>	
Alterar no PM + Parceria Novo	Inseri na Ação 4.1: (8) Aquicultura; (9). Confecção e construção de canoas. Responsáveis: SENAR, CATI, APTA, SEBRAE	<p>Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.</p>	P3. 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara, (8) aquicultura, (9) intercâmbios entre comunidades caiçaras para fortalecimento da cultura caiçara
Alterar no PM	Complementação da Ação 4.2: promover intercâmbios visando capacitações da organização comunitária, resgate das tradições e usos	<p>Programa de Interação Socioambiental Ação 4.2 Promover intercâmbios entre Unidades de Conservação</p>	P3. Ação 4.2 Promover intercâmbios entre Unidades de Conservação, visando capacitações voltadas ao fortalecimento e organização comunitária.

PARCEIROS/RESPONSÁVEIS (37 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde e como entra no Plano de Manejo
Novo	Incluir em P2, Fomentar cursos de capacitações específicas, Convênio com SENAR	P3, Ação 4.1
Novo	Incluir em P3, Responsáveis: SENAR, CATI, APTA, SEBRAE	P3, Ação 4.1
Novo	Incluir em P1, ação 1.3, parceiros e responsáveis Associações de Pesca	P1, Ação 1.3
Novo	Incluir em P1, parceiros e responsáveis, Associações de interesse	P1 (todos)
Novo	Incluir em P5, Ação 1.4. Incluir em parceiros órgãos ambientais do Paraná IAP/AIT	P5, Ação 1.4
Novo	Incluir em P2, Parcerias com CMPC, CONSEMA, COMTUR	P2 (todos)
Novo	Incluir em P3, Ação 2.6. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Cooperativa, comitê de bacias	P3, Ação 2.6
Novo	Incluir em P3, Ação 2.7. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Cooperativa, comitê de bacias	P3, Ação 2.7
Novo	Incluir em P3, Ação 2.8. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ONGS, colônia de pesca, câmara de vereadores	P3, Ação 2.8
Novo	Incluir em P3, Ação 3.1. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ONGS, CATI, colônia de pesca	P3, Ação 3.1
Novo	Incluir em P3, Ação 3.2. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ONGS, sociedade civil, câmara municipal	P3, Ação 3.2
Novo	Incluir em P3, Ação 3.3. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ICMBio	P3, Ação 3.3
Novo	Incluir em P3, Ação 3.4. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Colônia de pesca	P3, Ação 3.4
Novo	Incluir em P3, Ação 3.5. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Colônia de pesca e câmara municipal	P3, Ação 3.5
Novo	Incluir em P3, Ação 3.6. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ICMBio	P3, Ação 3.6
Novo	Incluir em P3, Ação 1.4. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Conselho municipal de turismo e CONDEMA	P3, Ação 1.4
Novo	Incluir em P3, Ação 1.1. Incluir em Responsabilidade e parcerias: COMTUR e CONDEMA	P3, Ação 1.1
Novo	Incluir em P3, Ação 1.2. Incluir em Responsabilidade e parcerias: COMTUR e CONDEMA	P3, Ação 1.2
Novo	Incluir em P3, Ação 1.3. Incluir em Responsabilidade e parcerias: COMTUR e CONDEMA	P3, Ação 1.3
Novo	Incluir em P3, Ação 1.2. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Associações de hotéis, Associações comerciais, CATI	P3, Ação 1.2
Novo	Incluir em P3, Ação 1.3. Incluir em Responsabilidade e parcerias: CATI, Colônia de pesca	P3, Ação 1.3
Novo	Incluir em P3, Ação 2.1. Incluir em Responsabilidade e parcerias: SEMIL, CATI, CETESB	P3, Ação 2.1
Novo	Incluir em P3, Ação 2.2. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ONGS, CDA, Colônia de pescadores, comércio local	P3, Ação 2.2
Novo	Incluir em P3, Ação 2.4. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ONGS, coordenadoria defesa agropecuária (CDA)	P3, Ação 2.4
Novo	Incluir em P3, Ação 2.5. Incluir em Responsabilidade e parcerias: CETESB, polícia ambiental, empresas (fornecedores e distribuidores)	P3, Ação 2.5
Novo	Incluir em P3, Ação 2.7. Incluir em Responsabilidade e parcerias: colônia de pesca	P3, Ação 2.7
Novo	Incluir em P3, Ação 2.10. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Conselho deliberativo	P3, Ação 2.10
Novo	Incluir em P3, Ação 3.8. Incluir em Responsabilidade e parcerias: CATI	P3, Ação 3.8
Novo	Incluir em P3, Ação 3.9. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ONG	P3, Ação 3.9
Novo	Incluir em P3, Incluir em Responsabilidade e parcerias: ONG	P3 (todos)
Novo	Incluir em P2, , Ação 1.1. Incluir em Responsabilidade e parcerias: CATI	P2, Ação 1.1
Novo	Incluir em P2, Ação 1.1. Incluir em Responsabilidade e parcerias: CATI	P2, Ação 1.1.
Novo	Incluir em P2, Ação 4.4. Incluir em Responsabilidade e parcerias: CATI, CETESB, FUNASA, FEHIDRO, SEMIL, ONGS, Conselho Deliberativo, FF	P2, Ação 4.4
Novo	Incluir em P3, Ação 2.13, Parcerias: Prefeitura, Elektro, FF, ONGs, CETESB	P2, Ação 4.5
Novo	Incluir em P3, Ação 2.14, Parcerias: Prefeitura, FF, Conselhos e empresas privadas	P2, Ação 4.6
Novo	Incluir em P3, Ação 2.12, Parceiros: prefeitura, FF, ONG, Conselho Deliberativo	P3, Ação 2.10
Novo	Incluir P2, Criar programa de turismo sustentável para ser desenvolvido na região, com apoio da prefeitura – secretariada cultura e turismo	P2, Ação 1.4

PESQUISA (18 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	Ação 1.3. Anuência do Conselho antes de iniciar a pesquisa	<p>Minuta de normativa. Normas gerais XVII. Condicionam-se à anuência do Conselho Deliberativo da UC a pesquisa científica mediante submissão do projeto ao Núcleo de Acompanhamento de Projetos Externos - NAPE, do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA, seguindo as diretrizes dos Programas de Gestão;</p> <p>Programa de pesquisa e monitoramento Ação 1.3. Incorporar na rotina de aprovação de projetos os procedimentos específicos previstos nos regimentos internos/planos de utilização do conselho deliberativo.</p>	
Contemplado no PM	Ação 1.4. Incluir ação que mencione consulta às comunidades tradicionais para ciência e aprovação dos projetos de pesquisa		
Contemplado no PM	Orientação para utilizar protocolo de consulta livre, prévia e informada (documento ainda não criado)		
Contemplado no PM	Obrigatoriedade de devolutiva das pesquisas para a comunidade	<p>Programa de Pesquisa e Monitoramento Ação 3.1. Realizar encontros para promover o engajamento de profissionais e pesquisadores na produção e divulgação de estudos, em especial sobre as lacunas de conhecimento científico referente à sociobiodiversidade.</p>	
Contemplado no PM	P5, Diretriz 1. Viabilizar ao público o acesso as fontes de dados e pesquisas realizadas	<p>Ação 3.2. Promover encontros entre beneficiários e comunidade científica para a troca de conhecimento e a apropriação do conhecimento pela comunidade da UC</p>	
Alterar no PM	Fiscalização de pesquisas científicas com as comunidades	<p>Programa de pesquisa e monitoramento Ação 1.3. Incorporar na rotina de aprovação de projetos os procedimentos específicos previstos nos regimentos internos/planos de utilização do conselho deliberativo</p>	P5. Ação 1.3. Incorporar na rotina de aprovação e acompanhamento de projetos os procedimentos específicos previstos nos regimentos internos/planos de utilização do conselho deliberativo
Alterar no PM	Incluir em P5, ação 5.1. Excluir tainha e corvina dos exemplos	<p>P5. Ação 5.1. Incentivar e articular pesquisas e estudos técnicos sobre as seguintes áreas prioritárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento e proposição de ações de recuperação e de conservação das espécies mais relevantes para as localidades, como o bagre-branco (<i>Genidens barbatus</i>), o caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>), a tainha (<i>Mugil liza</i>) e a corvina (<i>Micropogonias furnieri</i>) 	P5. Ação 5.1. Monitoramento e proposição de ações de recuperação e de conservação das espécies mais relevantes para as localidades. (EXEMPLOS EXCLUIDOS)
Alterar no PM	Incluir em P5, ação 1.4. Incluir comunidades tradicionais na lista de exemplos	P5. Ação 1.4. Divulgar procedimentos para solicitação de autorização de pesquisa junto as instituições de pesquisa, ONGs, Universidades, etc.	P5. Ação 1.4. Divulgar procedimentos para solicitação de autorização de pesquisa junto as instituições de pesquisa, ONGs, Universidades, comunidades tradicionais , etc.
Alterar no PM	Ação 1.4. Incluir Comunidades tradicionais		

PESQUISA (18 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Alterar no PM	P5. Ação 4.1.. (...) organizada	P5. Ação 4.1. Promover a estruturação de protocolos de monitoramento continuado dos recursos naturais e das atividades desenvolvidas na UC a serem realizados pelos beneficiários com auxílio da comunidade científica, órgãos governamentais ou sociedade civil.	P5. Ação 4.1. Promover a estruturação de protocolos de monitoramento continuado dos recursos naturais e das atividades desenvolvidas na UC a serem realizados pelos beneficiários com auxílio da comunidade científica, órgãos governamentais ou sociedade civil organizada .
Novo	Ação 1.4. Incluir pesquisa/mapeamento de sambaquis		P5. Ação 5.1. Incentivar e articular pesquisas e estudos técnicos sobre as seguintes áreas prioritárias: • Mapeamento e pesquisa sobre os sambaquis presentes no território;
Novo	Ação 1.4. Incluir laudo histórico-antropológico		P5. Ação 5.1. • Elaboração de laudo histórico-antropológico das comunidades tradicionais residentes no território;
Novo	Ação 1.7. Incluir como pesquisa prioritária dados que indiquem a necessidade de ajustes no período de defeso		P5. Ação 5.1. • Estudos relacionados à necessidade de ajustes dos períodos de defeso da ostra (<i>Crassostrea</i> sp.) e do caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>)
Novo	Incluir em P1 - Pesquisa sobre água da SABESP diminuindo a quantidade de pescado		P5. Ação 5.1. Desenvolver e implementar projeto de monitoramento da qualidade da água e estoque pesqueiro.
Novo	P5, Ação 5.1. Incluir pesquisa sobre contaminação da água de Porto Cubatão e áreas de balsa causada pelo lançamento de esgoto		P5. Ação. 5.1 • Mapeamento e monitoramento de focos de contaminação da água;
Novo	P5, Ação 5.1. Incluir economia criativa, artesanato, manejo florestal (várias espécies), madeiras de uso, sementes		P5. Ação. 5.1. • Economia criativa através do artesanato, manejo florestal, madeiras de lei, sementes;
Novo	Mapeamento da distribuição da ostra exótica <i>Saccostrea</i> nos manguezais do lagamar paulista		P5. Ação. 5.1. • Mapeamento da distribuição e monitoramento da ostra exótica (<i>Saccostrea</i>) nos manguezais do lagamar paulista, bem como realizar estudos para impedir seu avanço
Novo	P5, D2. Incentivar relatório de uso que promova a devolutiva de informações importantes do território		P5. D3. Ação 3.3. Divulgar as pesquisa por meio de relatório da gestão com as informações importantes do território

FISCALIZAÇÃO (6 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplada no PM	Demarcação de áreas para fiscalização correta: sinalização e placas indicando os rios	Programa de Proteção e Fiscalização Ação 1.2. Implantar sinalização na RDS de Itapanhapima, informando sobre as restrições do uso por pescadores e coletores não cadastrados.	
Alterar no PM	Ação 2.5. Adicionar câmeras fixas	Programa de Proteção e Fiscalização Ação 2.4. Manter a rotina sistemática de fiscalização e monitoramento da RDS de Itapanhapima (entre saídas embarcadas, áreas e terrestres, bem como monitoramentos por satélite e drone).	P4. Ação 2.4. Manter a rotina sistemática de fiscalização e monitoramento da RDS de Itapanhapima (entre saídas embarcadas, áreas e terrestres, bem como monitoramentos por câmeras fixas , satélite e drone, entre outros).
Alterar no PM	Ação 3.2. Escrever terminologia TCRA's por extenso		P4. Ação 3.2. Atuar no monitoramento das infrações ambientais ocorridas na RDS de Itapanhapima, bem como o cumprimento dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) .
Novo	Ação 3.5. Orientar a forma correta de descarte	3.5. Coibir o descarte de restos de pescado, principalmente de baiacu em toda a área da UC e sua Zona de Amortecimento.	P3. Ação 2.10. Articular junto aos órgão públicos, pescadores, guias de pesca e colônia de pesca, a destinação correta dos restos dos pescados, em especial do baiacu.
Novo	Diretriz 3. Lista de beneficiários junto às autoridades de fiscalização para facilitar as informações		P4. Ação 2.5. Planejar estratégias e procedimentos de fiscalização junto aos agentes fiscalizadores, incluindo o compartilhamento de informações sobre as normas da Unidade de Conservação, lista de beneficiários atualizada e promover a comunicação facilitada entre gestão e agentes fiscalizadores.
Novo	Articular com empresa de saneamento a destinação adequada do lodo da estação de tratamento de esgoto da SABESP (Entrada Rio Itapitanguí)		Indeferido. Trata-se de ação de responsabilidade do órgão licenciador (agência)

Infraestrutura (4 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no Plano de Manejo (Parceira – Novo)	Apoiar a implantação de sistemas de captação de águas como PSA Águas Rurais (CATI) ou FEHIDRO . Solicitação de abastecimento e projeto Biodigestor	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.4. Apoiar a elaboração e implementação de projetos de saneamento rural, por meio de recursos técnicos-financeiros oriundos de fundos públicos e outras fontes.	
Contemplado no Plano de Manejo	Fomentar implantação de infraestrutura para as atividades produtivas como acesso permanente por trapiche	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.7. Prever ações de manutenção dos acessos existentes e a implantação de novas infraestruturas quando necessário.	
Contemplado no Plano de Manejo (Parceira – Novo)	Incluir Ação 2.11. Desenvolver e buscar parcerias para instalação de tratamento sanitário adequado. CETESB, FUNASA, FEHIDRO, SEMIL, ONGS, Conselho Deliberativo, FF	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.4. Apoiar a elaboração e implementação de projetos de saneamento rural, por meio de recursos técnicos-financeiros oriundos de fundos públicos e outras fontes.	
Alterar no Plano de Manejo	Avaliar se mantém Ação 4.5- maioria da população já foi atendida com o sistema fotovoltaico	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.5. Apoiar ações para a manutenção e melhoria dos sistemas fotovoltaicos (30 para 80).	P2. Ação 4.5. Apoiar a implantação e manutenção de sistemas sustentáveis de geração de energia.

Certificações e Selos (4 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Nova	Criação de selo de qualidade dos produtos	Desenvolvimento das cadeias produtivas e agregação de valor.	P2. Ação 1.8 Criação de selo de qualidade para produção comunitária, origem, manejo sustentável tradicional e também buscar outros selos já existentes
Nova	P1, Ação 1.7. Criação de selo de qualidade para produção comunitária, origem, manejo sustentável tradicional e também buscar outros selos já existentes	1.1 Buscar apoio para o desenvolvimento de projetos de Certificação de Produtos, Processos e Serviços gerados no território da UC	P2. Ação 1.9 Estabelecer parcerias junto aos órgãos de pesquisa e extensão para fomentar, implantar e agregar valor às atividades produtivas já existentes e potenciais no território da UC;
Contemplado no PM (Parceira – Novo)	Organização interna para fomentar a produção e agregar valor as produções. Parceria com a CATI	P2. D 1. 1: Desenvolvimento das cadeias produtivas e agregação de valor. 1.1 Buscar apoio para o desenvolvimento de projetos de Certificação de Produtos, Processos e Serviços gerados no território da UC.	
Contemplado no PM (Parceira – Novo)	Organização interna para fomentar a produção e agregar valor as produções. Necessidade de inspeção das produções. Parceria com a CATI	P2. D 1. 1: Desenvolvimento das cadeias produtivas e agregação de valor. 1.1 Buscar apoio para o desenvolvimento de projetos de Certificação de Produtos, Processos e Serviços gerados no território da UC.	

Extrativismo vegetal (7 (RDS) e 8 (TAQUARI) contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no Plano de Manejo	Implantar viveiros na RDS PSA Juçara Rede de viveiros de mudas nativas do vale do Ribeira (CATI)	Programa de Manejo e recuperação Ação 1.6. Apoiar as ações para implantação de viveiros de mudas nativas para a comercialização e uso da comunidade.	
Alterar no Plano de Manejo	Incentivar produção de espécies de interesse como guanandi, caixeta para beneficiários e implantação de PSA P1, Ação 2.2. Implantar PSA para as comunidades beneficiárias	Programa de Manejo e recuperação Ação 2.2. Apoiar as ações para enriquecimento ou repovoamento das principais espécies de interesse (guanandi, caixeta, jussara, recursos pesqueiros diversos), bem como de espécies alternativas de rápido crescimento.	Acrescenta: P3. Ação 2.11. Articular a implantação de políticas públicas que visem a conservação da natureza, manutenção da cultura e melhoria da qualidade de vida das comunidades tradicionais, tais como pagamentos por serviços ambientais.
Alterar no Plano de Manejo	Ação 2.2. Incluir Guapuruvu ou não nomear as espécies		Programa de Manejo e recuperação Ação . 2.2. Apoiar as ações para enriquecimento ou repovoamento das principais espécies nativas de interesse , bem como de espécies alternativas de rápido crescimento.
Alterar no Plano de Manejo	Ação 2.2. alterar trecho que exemplifica as espécies para “espécies nativas de interesse”		Manter apenas no Plano de Utilização.
Alterar no Plano de Manejo	Retirar a norma: Retirada de Guanandi apenas a partir de 20 cm de diâmetro. Está será revista no Plano de Utilização		
Nova	mesma sugestão de Tumba sobre produção de madeira para mourões: FF deve priorizar florestas produtivas para fomentar a construção e manutenção dos cercos e viveiros de engorda, disponibilizando mourões de eucalipto nas medidas solicitadas		P1. Ação 1.8. Viabilizar recursos madeireiros e não madeireiros oriundos de florestas produtivas públicas e privadas, apreensão e outras fontes para implantação das atividades produtivas tradicionais e alternativas no território da UC;
Nova	Ação 1.1. Sugestão de exemplificar tecnologias que facilitem a implantação da 189		P3. Ação 4.1. Capacitação em tecnologias de manejo e aplicação da legislação
Novo TAQUARI	Checar possibilidade dentro da 189 sobre a utilização ou comercialização do batelão (resto da árvore utilizada para canoa)		Manter apenas no Plano de Utilização.

Ostra e Caranguejo (9 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no Plano de Manejo	Sobre GEDAVE: A FF providenciará o informe oficial aos órgãos competentes pelo acompanhamento da produção de ostras manejadas com origem na RDS/RESEX referente a demandas devidamente regulamentadas	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XV. A coleta de ostras e a implantação de viveiro, deverão: b. Comunicar ao Conselho Deliberativo a instalação de viveiros de engorda. No caso de engorda no período de defeso, a entidade gestora deve agilizar e encaminhar junto aos órgãos competentes a declaração de estoque;	
Contemplado no Plano de Manejo	Monitoramento fitossanitário de moluscos bivalves - programa nacional de controle higiênico sanitário de moluscos bivalves	Programas de Interação Socioambiental Ação 2.4. Articular a implantação do monitoramento fitossanitário de moluscos bivalves, de acordo com o programa nacional de controle higiênico sanitário de moluscos bivalves.	
Alterar no Plano de Manejo	Retirar norma de proibição de ostras desmariscadas	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVII. Fica proibida a coleta de ostras: c. Para fins de comercialização “desmariscadas” (sem casca), com exceção de espécies exóticas;	Excluída
Alterar no Plano de Manejo	Retirar proibição de coleta de ostras em manguezal por meio de raspagem	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVII. Fica proibida a coleta de ostras: d. Por meio de raspagem e corte do mangue;	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVII. Fica proibida a coleta de ostras: d. Por meio de corte do mangue;
Alterar no Plano de Manejo	Proibir pessoas externas aos beneficiários de fazer extração	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo X. As atividades de pesca profissional, de extrativismo de caranguejos e de coleta de ostras somente serão permitidas aos pescadores e coletores beneficiários da UC devidamente cadastrados pelo Conselho Deliberativo, devendo observar o disposto na legislação vigente;	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo X. As atividades de pesca profissional, de extrativismo de caranguejos e de coleta de ostras somente serão permitidas aos pescadores e coletores beneficiários da UC devidamente cadastrados pelo Conselho Deliberativo, devendo observar o disposto na legislação vigente e casos especiais não previstos, mediante deliberação do Conselho;
Alterar no Plano de Manejo	Extração de não beneficiário referente a caranguejo, ostras, etc		
Nova	Articular com os órgãos de inspeção para Manejo e criação de Ostra SIF – Serviço de inspeção federal SIM – Serviço de inspeção municipal SISP - Serviço de inspeção São Paulo		P3. Ação 2.12. Viabilizar a certificação sanitária para comercialização de ostras, junto aos órgãos de inspeção (SISP/SIF)
Nova	Criar rede de cooperação para produção de ostras		P2. Ação 1.8. Criar e incentivar rede de cooperação para produção de ostras.
Nova	Incentivar cooperação entre produtores de diferentes locais		

Pesca (9 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	O ordenamento pesqueiro no território da APACIP deverá seguir o definido no seu plano de manejo, plano de uso específico e suas atualizações	As normas da APACIP foram levadas em consideração para elaboração do Plano de Manejo e demais documentos da RDS.	
Contemplado no PM	Criação de alternativa sobre malha nº 6	Programas de Interação Socioambiental 3.4. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre revisão de normas pesqueiras federais e outras de interesse. 3.5. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre os acordos de pesca.	Detalhamento a ser construído junto ao Conselho Deliberativo e beneficiários para compor Plano de Utilização .
Alterar no PM	Fomentar junto ao órgão competente a suspensão da portaria SUDEPE 18/87	Programas de Interação Socioambiental 2.8. Articular junto aos órgãos competentes para dar os devidos encaminhamentos aos ajustes solicitados quanto à portaria SUDEPE 18/87, buscando a permissão da pesca para beneficiários no entorno da Ilha da Casca.	Excluir: Minuta de normativa: Zona de Amortecimento XI. São vedadas: c. o exercício da pesca, em caráter permanente por qualquer modalidade, na área delimitada de acordo com Portaria Sudepe nº 18-N, 17 de junho de 1987 ou outra que vier a substituí-la;
Alterar no PM	Não citar a metragem da malha do cerco fixo	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVIII. A pesca de cerco fixo deverá: a. Utilizar a malha de no mínimo 3 cm de largura por 30 cm de altura “em tralha” para o “cerco de inverno” e no mínima de 2 cm de largura por 25 cm de altura “em tralha” para o cerco de verão;	Detalhamento a ser construído junto ao Conselho Deliberativo e beneficiários para compor Plano de Utilização .
Alterar no PM	Retirar a metragem de 200m da pesca de lanço	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XX. A pesca com rede de lanço deverá observar a extensão máxima da rede por embarcação de 6 redes ou 200m por canoa.	Detalhamento a ser construído junto ao Conselho Deliberativo e beneficiários para compor Plano de Utilização .
Alterar no PM	Programas de Interação Socioambiental Ações 3.4 e 3.5. parecem estar redundantes	Programas de Interação Socioambiental 3.4. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre revisão de normas pesqueiras federais e outras de interesse. 3.5. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre os acordos de pesca.	P3. Ação 3.4. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre ordenamento pesqueiro, revisão de normas pesqueiras federais e estaduais e outras de interesse.
Nova	Fomentar a regulamentação de usos específicos via acordo de pesca ou outros dispositivos da pesca do camarão gerival, pesca emalhe acima da malha 14 e pesca malha 6 (camarão e parati Portaria 42, IN 12 e SUDEPE 84)		P3. Ação 2.13. Fomentar a regulamentação de usos específicos via acordo de pesca ou outros dispositivos e/ou por meio de negociações com outras esferas de governo (exemplo: cerco-fixo, pesca do camarão gerival, pesca emalhe acima da malha 14 e pesca malha 6 (camarão e parati Portaria 42, IN 12 e SUDEPE 84)
Nova	Melhorar procedimentos para requerimento de cerco		P3. Ação 3.10. Criar e implementar procedimento para requerimento, análise, autorização, cadastro e monitoramento de cerco-fixo.
Nova	Incentivo para compra de material para cerco (poste galvanizado)		P1. Ação 1.9. Apoiar na aquisição de equipamentos e materiais necessários para implantação e incentivo das atividades produtivas tradicionais e alternativas, como por exemplo: Cerco-fixo, viveiros de ostras, barraco de pesca, casa de farinha, manejo florestal, petrechos pesqueiros, meliponicultura, entre outros.

Turismo (3 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Alterar no PM	Em "OBSERVAÇÃO DE AVES: é restrita a grupos guiados por monitor cadastrado (portaria FF/DE)" incluir " beneficiários cadastrados e capacitados "	Minuta de normativa. Normas gerais VII. É vedada a presença humana em ninhais, exceto em caso de pesquisa científica; a. Nos casos de observação de aves em ninhais, dormitórios ou locais de concentração para alimentação, deve ser feita em silêncio com a presença de monitor ambiental ou condutor de turismo embarcado, obedecendo o limite mínimo de 15 metros de distância; b. Não é permitida a utilização de playback para atração de aves que estejam em momentos sensíveis como a nidificação, a caça ou a corte;	Complementar com: O turismo de observação de aves deve seguir os procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa FF/DE 236/2016, prevendo o cadastramento e capacitação dos beneficiários interessados na atividade.
Contemplado no PM	Capacitações dos beneficiários para pesca esportiva e observação de aves	Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.	
Contemplado no PM + parceria - novo	Criar programa de turismo sustentável para ser desenvolvido na região, por exemplo, ponto de apoio ao turista, com apoio da prefeitura – secretaria cultura e turismo	Programa de Desenvolvimento Sustentável 1.4. Apoiar o desenvolvimento de uma cadeia de turismo considerando a implantação de infraestrutura (acessos, alojamentos e Centro de Visitantes), o desenvolvimento de passeios náuticos, visita ao manguezal e à trilha da pedra do Itapanhapima, entre outros. 1.6. Estabelecer roteiro integrado de turismo e de pesca esportiva com as demais UCs e atrativos do entorno Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada , minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.	

Vários temas (16 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Alterar no PM	Ação 1.7. Complementar(...) que atendam aos requisitos legais	Programa de Manejo e Recuperação 1.7 Buscar apoio para instalação de infraestrutura para produção, beneficiamento (como salga, filetagem e defumação) e comercialização de pescados em geral (como ostra, camarão branco, pitú e robalo)	P1. Ação 1.7 Buscar apoio para instalação de infraestrutura para produção, beneficiamento (como salga, filetagem e defumação) e comercialização de pescados em geral (como ostra, camarão branco, pitú e robalo), de modo que atendam aos requisitos legais.
Alterar no PM	P3, Ações 3.7. (...) segundo/compactuando as normas do plano de manejo	Programa de Interação Socioambiental Ação 3.7 Apoiar a revisão do plano de utilização.	P3. Ação 3.7 .Apoiar a revisão do plano de utilização, compactuando com as normas estabelecidas no Plano de Manejo.
Alterar no PM	Uso restrito para os beneficiários da RESEX e RDS após manifestação do conselho da RDS e RESEX e do PEIC	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo X. As atividades de pesca profissional, de extrativismo de caranguejos e de coleta de ostras somente serão permitidas aos pescadores e coletores beneficiários da UC devidamente cadastrados pelo Conselho Deliberativo, devendo observar o disposto na legislação vigente	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo X. As atividades de pesca profissional, de extrativismo de caranguejos e de coleta de ostras somente serão permitidas aos pescadores e coletores beneficiários da UC devidamente cadastrados pelo Conselho Deliberativo, devendo observar o disposto na legislação vigente e casos especiais não previstos, mediante deliberação do Conselho;
Altera o PM	P1, D1. Incentivar Aquicultura com a comunidade	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XIV. A instalação e operação das atividades de aquicultura deverão observar as regras e procedimentos dispostos no Decreto nº 62.243 de 2016 ou outro que o substituí-lo, bem como as boas práticas relacionadas à segurança náutica, comunicação e sinalização, nos termos definidos pela legislação vigente; Zona de Amortecimento VII, IX, X - seguem APACIP	P2. Ação 1.10.Fomentar o desenvolvimento da aquicultura nas RDS/RESEX com potencial para fomentar a geração de renda local e garantir segurança financeira
Altera o PM	Fomentar o desenvolvimento da aquicultura nas RDS/RESEX com potencial para fomentar a geração de renda local e garantir segurança financeira	Zona de Amortecimento VII, IX, X - seguem APACIP	P2. Ação 1.10.Fomentar o desenvolvimento da aquicultura nas RDS/RESEX com potencial para fomentar a geração de renda local e garantir segurança financeira
Alterar no PM + novo	Incluir P3, Ação 2.13. Apoiar a implantação de sistemas de geração de energia. Parcerias: Prefeitura, Elektro, FF, ONGs, CETESB	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.5. Apoiar ações para a manutenção e melhoria dos sistemas fotovoltaicos (30 para 80).	P2. Ação 4.5. Apoiar a implantação e manutenção de sistemas sustentáveis de geração de energia.
Alterar no PM + novo	Incluir Ação 2.14. Apoiar a implantação de sistemas de comunicação (celular, rádio, telefone e internet). Parcerias: Prefeitura, FF, Conselhos e empresas privadas	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.5. Apoiar ações para a instalação de sinal de telefonia e internet	P2. Ação 4.6. Apoiar a implantação de sistemas de comunicação (celular, rádio, telefone e internet).

Vários temas (16 contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Novo	Incluir Ação 2.12. Articular e apoiar o acesso da comunidade a educação formal regular. Projetos de educação que valorizem a cultura tradicional e originária. Parceiros: prefeitura, FF, ONG, Conselho Deliberativo		P3. Ação 2.14. Articular e apoiar o acesso da comunidade à educação formal regular, bem como os projetos que valorizem a cultura tradicional e originária.
Novo	Incluir Ação 2.15. Articular e apoiar o acesso da comunidade a saúde		P3. Ação 2.15. Articular e apoiar o acesso da comunidade a infraestruturas de saúde e educação.
Novo RDS	Alterar o nome da UC para Itapanhoapima		P3. Ação 3.13. Avaliar possibilidade de alteração do nome da RDS e enviar questionamento para Assessoria Jurídica e NRF sobre o instrumento normativo
Novo	Replicar a norma de cadastro das ostras para as abelhas (ver 2) Sobre GEDAVE: A FF providenciará o informe oficial aos órgãos competentes pelo acompanhamento da produção de ostras manejadas com origem na RDS/RESEX referente a demandas devidamente regulamentadas	Minuta de zoneamento Normas gerais XX. As atividades de apicultura pré-existent e meliponicultura devem seguir a legislação vigente, em especial:	Minuta de zoneamento Normas gerais XX. (f.) A FF providenciará o informe oficial aos órgãos competentes pelo acompanhamento das atividades de apicultura e meliponicultura
Novo	Manutenção de equipe mínima, formalização e documentação dos beneficiários para registros		P3. Ação 3.11. Implantar procedimentos e fluxos internos para formalização e documentação dos beneficiários junto ao órgão gestor. Recursos Humanos = condicionante
Novo	Fomentar a criação de Associação de beneficiários – parceria com a CATI (Flávio Rizi)		P3. Ação 3.12. Fomentar a organização comunitária, por meio de associações, cooperativas, entre outros.
Novo	Ação 1.5. Divulgar a RESEX e RDS para o território e população vinculadas as ações de divulgação do governo estadual		P3. Ação 1.5. Promover a divulgação da RESEX e RDS para o território e público externo
Novo	Cunha-Lignon, M.; Almeida, R.; Lima, N.G.B.; Galvani, E.; Menghini, R.P.; Coelho-Jr., C. & Schaeffer-Novelli, Y., 2015. Monitoramento de Manguezais: abordagem integrada frente às alterações ambientais. Anais do VIII CBUC - Trabalhos Técnicos 2015, Curitiba, 1-17. Cunha-Lignon, M.; Coelho-Jr, C.; Almeida, R.; Menghini, R.P.; Schaeffer-Novelli, Y.; Cintrón, G.; Dahdouh-Guebas, F., 2011. Characterisation of mangrove forest types in view of conservation and management: a review of mangals at the Cananéia region, São Paulo State, Brazil. Journal of Coastal Research, SI 64, v. I, p. 349-353.	Meio Biótico - vegetação	Inserir a primeira referência na caracterização - bibliografia 2.3.1 Vegetação. A segunda já está na minuta.
Novo	Erro no item que versa sobre o Enquadramento dos corpos hídricos que está nos Planos de Manejo da RDS Itapanhapima e na RESEX Taquari.	Meio Físico- Águas superficiais	Segundo a Resolução CONAMA 357/2005, o enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento da meta de qualidade da água a ser alcançada ou mantida em um segmento de acordo com os usos pretendidos. Visando este enquadramento, No Estado de São Paulo foi editado o Decreto nº 8.468 de 08/09/76 que regulamenta a Lei Estadual nº 997 de 31/05/76 que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente. Em 22 de novembro de 1977 foi criado o Decreto nº 10.755 que dispõe sobre o enquadramento dos corpos de água receptores na classificação prevista no Decreto nº 8.468/76.

Zoneamento (7 (RDS) e 3 (Taquari) contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM RDS	Área de interesse de ampliação da RDS	Programa de Interação Socioambiental 2.9 Providenciar os encaminhamentos legais necessários para retificações dos limites territoriais da RDS de Itapanhapima.	
Novo RDS	Sambaqui das Almas (aguardando coordenadas a ser enviada)		AHC
Novo RDS	Sambaqui do Dirceu e ruína, casa de Pedra (aguardando coordenadas a ser enviada)		AHC
Novo RDS	Inclusão da Ilha da Casca na RDS		Critérios de redefinição dos limites da UC é de responsabilidade do NRF, trabalhado paralelamente; a contribuição será encaminhada ao setor responsável
Novo RDS	Substituir a atual proposta de ZPI pelos sambaquis atuais e os que serão mapeados		O critério para ZPI: fitofisionomias representativas da RDS. Sambaquis são representados como AHC, com dimensões pontuais
Contemplado no PM TAQUARI	Extender a ZA da RESEX taquari para o Rio Itapitangui	Proposta atual já contempla	
Novo	Ação 2.10. Pensar como colocar a compensação nos limites do território já ocupados pelos sambaquis		Critérios de redefinição dos limites da UC é de responsabilidade do NRF, trabalhado paralelamente; a contribuição será encaminhada ao setor responsável
Novo	Ação 2.11. Articular revisão dos limites territoriais em termos de compensação (os territórios dos sambaquis) que já são definidos como áreas de proteção integral		Critérios de redefinição dos limites da UC é de responsabilidade do NRF, trabalhado paralelamente; a contribuição será encaminhada ao setor responsável

Pesca amadora (20 (RDS) e 17 (Taquari) contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Altera PM RDS	Desejo que não haja liberação de pesca esportiva amadora no Plano de Manejo dentro da área da RDS.	Ver próximos slides	Ver próximos slides
Altera PM RDS	Não Liberar a pesca esportiva amadora no Plano de Manejo da área da RDS, respeitando o uso da mesma somente pelo povo tradicional caiçara ali estabelecido.		
Altera PM RDS	Alguns beneficiários da RDS se manifestaram contra desenvolvimento da pesca amadora na RDS que poderia afetar a produção		
Altera PM	A pesca esportiva deverá respeitar a distância mínima de 50m de qualquer arte de pesca		
Já contemplado	Sugestão de cota mais restritiva		
Já contemplado	Limite de velocidade das embarcações na pesca esportiva (ver Zona de Proteção aos cetáceos APACIP)		
Já contemplado	Criar programa para pesca esportiva (pesca e solte) e amadora que beneficie os beneficiários		
Já contemplado	Pesca esportiva pode fomentar a economia local e sua exclusão pode afastar os turistas da região		
Já contemplado	Elaboração de folder de divulgação de boas práticas para a pesca esportiva		
Já contemplado	Capacitações dos beneficiários para pesca esportiva e observação de aves		
Já contemplado	P1, D1. Compatibilizar forma de desenvolvimento de turismo ecológico, principalmente de pesca		
Altera PM	Conscientizar e diferenciar a pesca tradicional e a pesca esportiva com turistas		
Altera PM	Adicionar uma etapa de avaliação da atividade de pesca esportiva/amadora antes da D1 ação 1.5		
Altera PM	Ação 1.5. Incluir o texto “Estudar/avaliar, incentivar, fiscalizar a atividade de ...”		
Altera PM	Adição da pesca amadora, rever cota zero, divulgação e capacitação		
Altera PM	Manter a pesca esportiva com possibilidade de levar 1 a 3 peixes		
Altera PM	Dependendo do que for deliberado, as ações 1.5 e 1.6 devem ser revistas		
Altera PM	A) sejam considerados os fatos e fundamentos acima mencionados para abrir cadastramento para organizações da sociedade civil, atuantes no município e que possuam no seu objetivo a pesca amadora/esportiva e comprovados meios de capacitar seus membros a exercer essa atividade dentro das normas da unidade de conservação. B) Permitir o acesso e uso para prática do turismo de pesca amadora/esportiva para os beneficiários residentes no município de abrangência e ou aqueles que estiverem devidamente capacitados, qualificados e vinculados a organizações "especificas" a exercer essa atividade.		
Altera PM	programa de cadastramento e capacitação voltado a todos usuários da UC para que possam exercer a atividade de turismo de pesca. Os grupos turísticos deverão estar, obrigatoriamente, acompanhados de um guia, capacitado, independente de ser beneficiário ou não da UC, e este deverá emitir um relatório detalhando todo o ocorrido durante sua incursão . Propomos também a criação de uma taxa a titulo de Permissão de Uso, diária, cobrada individualmente, de todos os usuários que exercerão a atividade de pesca amadora, onde todo o montante financeiro arrecadado seja destinado aos beneficiários da UC que deverão necessariamente se organizar, associação ou cooperativa, para receber esses valores. Deverá ser informado e constar, no pedido da Permissão Diária ,o dia, hora e caracterização, nome, endereço, contato, cpf, numero da Licença de Pesca de todos. O grupo ficará sob a responsabilidade de um Condutor de Turismo de Pesca devidamente cadastrado e capacitado para tal e este responsável pela elaboração do relatório de ocorrido que será encaminhado ao Órgão Emissor da Permissão de Uso. Somente mediante a entrega do Relatório e não havendo nenhuma ocorrência que desabone o Condutor, este estará apto a solicitar uma nova Permissão de Uso		
Altera PM	Desejo que haja um cadastramento e capacitação para abertura a todos interessados que queiram exercer a atividade de turismo de pesca amadora. Não concordo que apenas os beneficiários possam exercer essa atividade.		

Pesca amadora

Minuta de Zoneamento

Zona de Manejo Sustentável Intensivo:

XI. São vedadas: b. No caso da pesca amadora, a evisceração e/ou processamento dos peixes capturados antes do desembarque e da verificação da espécie;

XII. Dentro da UC, a pesca amadora só poderá ser realizada na modalidade **Pesca Esportiva - pesque e solte**, observando, sem prejuízo das demais licenças e regras relacionadas à pesca amadora, as seguintes regras:

- a. **obrigatório o acompanhamento de um beneficiário da RDS**, após capacitação de boas práticas e deverão ser observadas e seguidas as normativas vigentes;
- b. A atividade de pesca esportiva só poderá ocorrer exclusivamente em área a ser delimitada pelo Conselho Deliberativo,
- c. Quaisquer outros tipos de pesca amadora estão proibidos;
- d. É proibido adentrar nos limites da RDS portando ou transportando qualquer exemplar de peixe dentro da embarcação;
- e. Deverão ser divulgadas em local de embarque e desembarque de visitantes informações sobre segurança náutica e regras de tráfego, bem como de boas práticas ambientais;
- f. A pesca esportiva não poderá interferir no comportamento dos cetáceos, conforme Lei municipal nº 2.129/2011 e Lei municipal nº 2.250/2016, e nas atividades pesqueiras tradicionais;

Zona de Amortecimento

XII. É permitida a atividade de pesca amadora, preferencialmente acompanhada por Condutor Turismo de Embarcado devidamente cadastrado em órgãos competentes;

XIII. A pesca amadora deverá observar as seguintes regras:

- a. O limite de abate e transporte é de 7 (sete) exemplares diários por licença de pesca amadora, exceto as espécies ameaçadas de extinção ou ameaçadas localmente, as quais não poderão ser embarcadas;
- b. No caso específico dos robalos-peva (*Centropomus parallelus*), o tamanho mínimo de captura é 40 cm e o tamanho máximo de captura é 50 cm;
- c. No caso dos robalos-flecha (*Centropomus undecimalis*), o tamanho mínimo de captura é 60 cm e o tamanho máximo de captura é 70 cm;
- d. No caso específico da pescada-amarela (*Cynoscion acoupa*), o tamanho mínimo de captura é 60 cm e o tamanho máximo de captura é 80 cm;
- e. Deverão ser divulgadas em local de embarque e desembarque de visitantes informações sobre segurança náutica e regras de tráfego, bem como de boas práticas ambientais.
- f. A pesca amadora não poderá interferir no comportamento dos cetáceos, conforme Lei municipal nº 2.129/2011 e Lei municipal nº 2.250/2016, e nas atividades pesqueiras tradicionais.
- ~~g. No caso da pesca amadora, a evisceração e/ou processamento dos peixes capturados antes do desembarque e da verificação da espécie;~~

Pesca amadora

Programas de gestão

Programa de Desenvolvimento Sustentável (P2)

D1. Desenvolvimento das cadeias produtivas e agregação de valor.

Ação 1.5. Fomentar a atividade da pesca esportiva/amadora consciente e responsável, incluindo:

- Cadastramento de embarcações, guias, beneficiários e operadoras que desenvolvem e têm interesse em desenvolver a atividade;
- Capacitação de guias e beneficiários;
- Definir formatos de parcerias, caso opte por trabalhar também com os guias de fora da RDS de Itapanhapima;
- Articular com instituições de pesquisa e instituições executoras de Programas de Monitoramento Pesqueiro exigidos como condicionantes de licenciamentos, o levantamento de informações com o setor da pesca amadora acerca das principais espécies capturadas, número de capturas, pontos de pesca, sazonalidade das capturas, iscas utilizadas, origem do publico-alvo, etc;
- Promover treinamentos sobre boas práticas de pesca com guias de pesca e pescadores esportivos, abordando métodos menos agressivos de captura e manuseio dos animais visando maior sobrevivência no pesque-e-solte.

Ação 1.6. Estabelecer roteiro integrado de turismo e de pesca esportiva com as demais UCs e atrativos do entorno

Programa de Interação Socioambiental

D3. Fortalecimento das relações sociais e da organização comunitária.

Ação 3.9. Fomentar ações de articulação e parcerias com o setor da pesca amadora.

D4. Formações continuadas (capacitação para participação de fóruns, formação sobre conhecimentos tradicionais; assistência técnica e extensão, entre outros).

Ação 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) **turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural**, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.

Programa de Proteção e Fiscalização

D1. Articulação para estabelecimento de ações conjuntas integradas de prevenção e conscientização.

Ação 1.4. Incentivar a conscientização na pesca amadora para seguir as regras de pesca na ZA (áreas, documentação, limite de captura e proibição de venda, etc.), prevendo: capacitação de guias para fazer o monitoramento e fiscalização da pesca amadora; elaboração de material informativo para marinas, guias, entre outros, sobre as regras da pesca amadora e condutas de pesca esportiva; avaliação de implantação de um aplicativo para a operacionalização da pesca esportiva na RDS de Itapanhapima; entre outras.

Ação 1.5 Incentivar e fiscalizar a atividade de pesca esportiva com cota zero dentro da RDS de Itapanhapima, prevendo: capacitação de guias para monitoramento e fiscalização; implantação de instrumento financeiro de benefício às comunidades; elaboração de material informativo, contendo condutas de pesca esportiva; e avaliação de implantação de um aplicativo da operacionalização e monitoramento da pesca esportiva na RDS de Itapanhapima entre outras.

Programa de Pesquisa e Monitoramento

D5. Produção de conhecimento (lacunas, capacidade de suporte/sustentabilidade dos recursos) e monitoramento.

5.1. Incentivar e articular pesquisas e estudos técnicos sobre as seguintes áreas prioritárias:

- Estudos sobre as espécies de interesse na pesca esportiva/amadora, atentando-se ainda à capacidade de suporte do meio e interferência na pesca artesanal .

Pesca amadora

Fica proibida a pesca amadora na UC salvo quando permitido pelo Conselho Deliberativo por meio do Plano de Utilização;